

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.570/09, DE 09 DE MARÇO DE 2009.**

***“Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em parcela única.

**Parágrafo Único:** A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação orçamentária específica.

**Art. 2º.** Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de março de 2009.

**Bráulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal da Administração